

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à assembleia geral extraordinária (“AGE”) da Ser Educacional S.A. (“Ser Educacional” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e § 3º, e artigo 28, § 2º e § 3º da Resolução CVM 81, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams (“Sistema Eletrônico”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório, para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim. Documentos para Participação e Representação pessoa física: cópia simples de documento de identificação com foto. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; pessoa jurídica: (i) cópia simples de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (ii) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: (i) cópia simples de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso); (ii) cópia autenticada do último Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou do gestor, conforme o caso); e (iii) a ata de eleição do representante legal e/ou procuração. A Companhia esclarece que dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido lavrados em inglês ou espanhol, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. A Companhia examinará a procuração e os documentos comprobatórios de representação e, se não puder validar a representação com base nos documentos recebidos, não será permitida a participação do acionista em questão, observado que a Companhia envidará os melhores esforços para informar a insuficiência dos documentos comprobatórios de representação ao acionista em tempo hábil para que, caso deseje, ajuste a documentação até o prazo final de apresentação dos documentos para participação na Assembleia (qual seja, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive)). Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os documentos para participação e representação deverão ser enviados à Ser Educacional S.A., na Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Ed. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180 - Recife, PE, Brasil, aos cuidados da área de Relações com Investidores ou por e-mail, para o e-mail ri@sereducacional.com.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data e até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia (ou seja, até 23 de abril de 2026 (inclusive)), o boletim de voto a distância por meio de: - instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; - instruções de preenchimento transmitidas para o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central; - envio diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Edf. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180, Recife/PE – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico ri@sereducacional.com. Para envio do boletim de voto a distância, a Companhia recomenda que seja assinado digitalmente com o uso de certificado digital (ICP-Brasil). Ressalvada a exceção prevista na Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado. A Companhia comunicará ao acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário. Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios estabelecidos no Manual, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Informações Adicionais O acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A., desde que o respectivo boletim de voto a distância seja considerado válido pela Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Dados da Companhia: SER EDUCACIONAL S.A. Rua Dr. Osvaldo Lima, S/N, Ed. Garagem – no Bairro do Derby, CEP: 52010-180 - Recife/PE Telefone (11) 97093-2225 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: ri@sereducacional.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Dados do Escriturador ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) CEP 04538-132 Telefone Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SEER3]

1. Rerratificar a remuneração global anual paga à Diretoria Estatutária no exercício 2025, no valor total de R\$17.214.105,84, com a consequente alteração do limite do montante global anual dos Administradores da Companhia para R\$22.205.327,22, em comparação com a remuneração global anual dos Administradores prevista para 2025 de R\$21.605.062,20, aprovada na AGO 2025, acarretando em um montante líquido a mais de R\$600.265,02, tendo em vista que, por outro lado, a remuneração prevista para o Conselho de Administração ficou menor em R\$276.886,62.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____